



EXTRATO DA PPPD **Política Serpro de Privacidade e Proteção de Dados - PPPD**

1.0 ESCOPO - A PPPD aplica-se a todos os serviços corporativos em que o Serpro atua como controlador e também naqueles onde atua como operador. A implementação e manutenção das práticas corporativas de Privacidade e Proteção de Dados (P&PD) são alinhadas com os requisitos de negócio e em consonância com os princípios estabelecidos no Art. 6º da Lei 13.709/2018, todos aplicados ao ciclo de vida do tratamento de dados no âmbito do Serpro.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO - A PPPD aplica-se ao Serpro e a todas as partes interessadas.

3.0 ALINHAMENTO CONCEITUAL - Todos os conceitos técnicos e legais relativos à P&PD alinham-se ao repertório conceitual da Lei 13.709/2018.

4.0 PREMISSAS - A PPPD é alinhada com as demais políticas corporativas. Esse alinhamento abrange observância às regras de temporalidade, à manutenção do Sistema de Gestão de Privacidade da Informação (SGPI) e modelo próprio de Governança de Dados e de Privacidade integrado pela (coordenação) estrutura da Superintendência de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (SUPPD) e (apoio e colaboração) do Comitê Estratégico de Governança, Risco, Controle e Segurança da Informação (COGRS).

5.0 DETERMINAÇÕES

- O SGPI é fruto da implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Serpro (PGPPDP).
- A presente Política será atualizada periodicamente e quando se faça necessário.
- Dados pessoais sensíveis e os dados pessoais de crianças e adolescentes terão tratamento diferenciado.
- Independentemente do disposto no Art 6º da Lei 13.709/2018, a PPPD aduz carga principiológica própria.
- Os gestores assegurarão que os dados serão devidamente tratados e protegidos contra violação.
- O Encarregado poderá designar subencarregados para cada uma das diversas unidades organizacionais.
- O Serpro, na qualidade de “Operador”, observará rigorosamente as instruções contratuais do Controlador e respeitará suas políticas, atuando de forma colaborativa.

6.0 RESPONSÁVEIS - O cumprimento desta política é de responsabilidade da Diretoria Executiva, sob aprovação e monitoração do Conselho de Administração e com a orientação da Diretoria Jurídica que a implementou. O Encarregado é o coordenador da governança de privacidade e proteção de dados.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Toda contratação observará o disposto na PPPD;
- Todas as partes interessadas corporativas terão conhecimento da PPPD e a publicação externa se dará pelo presente Extrato;
- O descumprimento desta política implica falta disciplinar sujeita a sanção;
- Não há políticas de privacidade e proteção de dados independentes e quaisquer detalhamentos serão apostilados à PPPD;
- É uma das estratégias do Serpro ser referência em P&PD, atuando em benefício de seus clientes e da administração pública federal;
- Outras políticas corporativas específicas em matéria de privacidade alinhar-se-ão à PPPD.